

**Lei nº 401, de 20 de dezembro de 2006.**

DENOMINA DE "GASTÃO MARIZ DE FARIA" O GINÁSIO POLIESPORTIVO INOMINADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de GASTÃO MARIZ DE FARIA, o Ginásio Poliesportivo localizado no Conjunto Habitacional Liberdade.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN fica autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, uma placa identificadora contendo o nome do ora homenageado,

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2006.  
184º. da Independência e 117º. da República.

  
**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal